



**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, VERSÃO 4X2, 0 (ZERO) KM,
DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO
SOTURNO/RS, POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 013/2025, REALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.**

PROCESSO Nº 798/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 107/2026

1 – Objeto:

Aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.

2 – Contratado:

MATTANA VEICULOS LTDA

CNPJ: 32.225.388/0001-15

**ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, NÚMERO 8555, BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE, MUNICÍPIO
CANOAS, UF RS**

CEP: 92.420-024

3 – Valor total registrado:

O valor total da aquisição será de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

Documento assinado digitalmente em 25/05/2026 15:43:19
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/4qkzt> para
verificar a autenticidade.





5- Prazo da Execução:

A entrega do veículo deverá ser realizada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias de acordo com o disposto em edital, a contar da Ordem de Fornecimento/empenho, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas P/ Sec. De Obras e Serviços Públicos

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 1761

Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operação de Crédito - Detalhamento 0000

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno, CND Municipal de Canoas/RS, CND Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Falimentar, Alvará de Licença de localização ou exercício de atividade.

8 – Justificativa:

Justifica os elementos técnicos necessários para a aquisição de veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km, visando atender às demandas do município de Faxinal do Soturno e as melhorias das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura urbana do município. A primeira e mais importante consideração na aquisição do caminhão tipo caçamba para o Município é o alinhamento com as demandas específicas dos serviços públicos, como coleta de resíduos, transporte de materiais para obras e manutenção de vias públicas. Cada tipo de serviço requer um tipo de caminhão adequado, seja para suportar cargas pesadas, operar em terrenos acidentados ou realizar rotas específicas em áreas urbanas e rurais. A escolha





inadequada de veículos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, gerando atrasos e problemas operacionais. Nos dias atuais, a preocupação com a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais tem um peso crescente nas decisões governamentais. A escolha de caminhão com menor emissão de poluentes, não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também pode reduzir o impacto negativo em áreas urbanas. Com a melhoria da frota de caminhões municipais tem um impacto direto no bem-estar da população. Serviços mais eficientes, como a coleta de resíduos, a manutenção das vias públicas e o transporte de materiais para obras, proporcionam um ambiente urbano mais limpo, seguro e organizado. Além disso, veículos modernos e sustentáveis contribuem para a redução de ruídos e emissões de gases poluentes, melhorando a qualidade de vida dos moradores. Conclui-se que aquisição do caminhão para o município é uma decisão estratégica que deve ser fundamentada em uma análise abrangente das necessidades operacionais, das possibilidades orçamentárias e dos impactos ambientais. Uma frota moderna e eficiente é essencial para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, reduzir custos operacionais e promover o desenvolvimento sustentável da cidade. A implementação de uma política de renovação de frota, aliada a um planejamento financeiro responsável, permitirá ao município atender melhor às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos.

9 – Fundamentação Legal:

Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021”

Faxinal do Soturno/RS, 25 de maio de 2026.

10 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

11 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 25/05/2026 15:43:19
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/4qkzt> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade: Aquisição de um **veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km**, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando garantir a continuidade e eficiência na execução de serviços público de qualidade. A aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, é essencial para as melhorias das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura urbana do município, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Un	CAMINHÃO TIPO F - (4X2 CAÇAMBA). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Caminhão tipo F – 4x2 caçamba. Cor predominante: Branca. Características Gerais: Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; Tração 4x2; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. Dimensões: Altura maior ou igual a 2.690 [mm]; Comprimento total maior ou igual a 6.200 [mm]; Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm]; Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 15.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [kg]. 1.6. Motor: Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; Potência máxima maior ou igual a 160 [cv]; Torque máximo maior ou igual a 600 [Nm]; Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. Transmissão: Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6(seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: Combustível: óleo diesel;	01	R\$ 460.000,00





	Capacidade mínima do tanque de combustível de 200(duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step). Cabine: Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. Sistema e Segurança: Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça. Sistema de controle de estabilidade Conforto: Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Demais Itens: Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; Luzes de rodagem diurna; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: Cor Predominante: Branca. Capacidade, Tipo e Utilização: Capacidade mínima de 6,0 [m³]; Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 4x2; Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. 2.3. Chassi: Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência; Espessura mínima de 6,0 [mm]. Caixa de Carga: Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 5,0 [mm] de espessura; 2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. Sistema hidráulico: Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. Com	
--	--	--





		Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; Acionamento na cabine do veículo; Levantamento da caçamba por meio de, no mínimo, 1 (um) cilindro hidráulico de, pelo menos, 7" de ação direta, ou sistema de ação indireta equivalente ou superior; Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado. Segurança: Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; Com protetor lateral em alumínio para ciclista; Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução Nº 859/2021. Demais Itens: Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.		
--	--	--	--	--

Para contratação almejada o valor total será de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda. A utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os tramites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução encontrada para atender o interesse público é optar pela Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, alternativamente a





realização de processo licitatório, uma vez que a Adesão à Ata permitirá a aquisição do bem necessário de forma rápida, econômica e eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o veículo, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o item desejado.

4.2. O veículo deverá atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entrega técnica por profissional qualificado, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo.

4.3. A entrega do veículo deverá ser realizada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias de acordo com o disposto em edital, a contar da Ordem de Fornecimento/empenho, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

4.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6. O objeto poderá ser rejeitada, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, endereço Rua Gaspar Martins, nº 950, sendo recebido pelo Fiscal designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e





funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores Clovis Vicente Benetti, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Dulcinéia Schott, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto (ARP nº 013/2025), acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada será no valor total de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e a utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os trâmites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 19 de Maio de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade: Aquisição de um **veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km**, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico tem como objetivo apresentar a justificativa e os elementos técnicos necessários para a aquisição de veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km, visando atender às demandas do município de Faxinal do Soturno e as melhorias das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura urbana do município.

A primeira e mais importante consideração na aquisição do caminhão tipo caçamba para o Município é o alinhamento com as demandas específicas dos serviços públicos, como coleta de resíduos, transporte de materiais para obras e manutenção de vias públicas. Cada tipo de serviço requer um tipo de caminhão adequado, seja para suportar cargas pesadas, operar em terrenos acidentados ou realizar rotas específicas em áreas urbanas e rurais. A escolha inadequada de veículos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, gerando atrasos e problemas operacionais.

Nos dias atuais, a preocupação com a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais tem um peso crescente nas decisões governamentais. A escolha de caminhão com menor emissão de poluentes, não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também pode reduzir o impacto negativo em áreas urbanas.

Com a melhoria da frota de caminhões municipais tem um impacto direto no bem-estar da população. Serviços mais eficientes, como a coleta de resíduos, a manutenção das vias públicas e o transporte de materiais para obras, proporcionam um ambiente urbano mais limpo, seguro e organizado. Além disso, veículos modernos e sustentáveis contribuem para a redução de ruídos e emissões de gases poluentes, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Conclui-se que aquisição do caminhão para o município é uma decisão estratégica que deve ser fundamentada em uma análise abrangente das necessidades operacionais, das possibilidades orçamentárias e dos impactos ambientais. Uma frota moderna e eficiente é essencial para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, reduzir custos operacionais e promover o desenvolvimento sustentável da cidade. A implementação de uma política de renovação de frota, aliada a um planejamento financeiro responsável, permitirá ao município atender melhor às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos.





2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de veículo automotor novo tipo caminhão está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelo Município, tanto em relação à quantidade quanto à descrição do item.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades.

O equipamento deverá ser entregue na sede do Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

O equipamento deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com a entrega no Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidor do órgão sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização o número do processo e da ordem de fornecimento e Fonte de Recurso, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se que a quantidade de 01 (uma) unidade do objeto da aquisição pretendida seja suficiente para suprir as demandas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
------	---------------------	----	-------





03	CAMINHÃO TIPO F - (4X2 CAÇAMBA). 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Caminhão tipo F – 4x2 caçamba. Cor predominante: Branca. Características Gerais: Ano de fabricação 2025, novo, zero quilômetro; Tração 4x2; Com duas portas (motorista e passageiro); Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução nº 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir. Dimensões: Altura maior ou igual a 2.690 [mm]; Comprimento total maior ou igual a 6.200 [mm]; Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm]; Capacidade: Peso bruto total (PBT) não inferior à 15.000 [kg]; 1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [kg]. 1.6. Motor: Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros; Potência máxima maior ou igual a 160 [cv]; Torque máximo maior ou igual a 600 [Nm]; Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN Nº 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir. Transmissão: Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6(seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 200(duzentos) litros. Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Rodas e Pneus: Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo; Pneu sobressalente (step). Cabine: Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes. Sistema e Segurança: Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça. Sistema de controle de estabilidade Conforto: Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista. Demais Itens: Jogo de tapetes; 1.15.2. Tacógrafo; Luzes de rodagem diurna; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: Cor Predominante: Branca. Capacidade, Tipo e Utilização: Capacidade mínima de 6,0 [m³]; Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 4x2; Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. 2.3. Chassi: Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência; Espessura mínima de 6,0 [mm]. Caixa de Carga: Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 5,0 [mm] de espessura; 2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. Sistema hidráulico: Conforme previsto na Resolução do CONTRAN Nº 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; Acionamento na cabine do	UN	01
----	--	----	----





	veículo; Levantamento da caçamba por meio de, no mínimo, 1 (um) cilindro hidráulico de, pelo menos, 7" de ação direta, ou sistema de ação indireta equivalente ou superior; Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado. Segurança: Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; Com protetor lateral em alumínio para ciclista; Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021. Demais Itens: Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.		
--	---	--	--

5. JUSTIFICATIVA PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N° 013/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

O Princípio da Economicidade é o dever da Administração Pública de aplicar os recursos públicos para obter o melhor resultado possível com o menor custo, garantindo a qualidade dos bens ou serviços entregues e o atendimento do interesse público. Não se trata apenas da busca pelo menor preço, mas de uma análise de custo-benefício que visa a eficiência na gestão dos recursos públicos. Sendo assim, aderir a Ata de Registro de Preços do PE n° 013/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul gera celeridade ao processo de compra e principalmente economicidade aos cofres públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços, relacionada ao Pregão Eletrônico n° 013/2025, realizado pelo órgão CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, vigente, em seu item 06, o atendimento pleno das necessidades do presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere a economicidade, conforme demonstra a tabela abaixo:

Pregão Eletrônico 013/2025 CONSÓRCIO PÚBLICO	ORÇAMENTO I – LICITACON PM DE NOVA	ORÇAMENT O II - PNCP PM DE SÃO	ORÇAMENTO III – CNPJ: 10.337.197/000 1-02	ORÇAMENTO IV – BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENT O V – TABELA FIPE
--	---	--------------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------------------





DO EXTREMO SUL	ALVORADA	MARTINHO - SC			
R\$ 460.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 541.000,00	R\$ 485.000,00	R\$ 513.010,40	R\$ 495,859,00
	+ R\$ 10.000,00	+ R\$ 81.000,00	+ R\$ 25.000,00	+ R\$ 53.010,40	+ R\$ 35.859,00
Diferença	% 2,17	% 17,61	% 5,43	% 11,52	% 7,79

Tabela 1: Levantamento de mercado

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado para a contratação será R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destacando-se como proposta mais vantajosa sendo significativamente inferior as demais cotações pesquisadas nas plataformas do Licitacão Cidadão e PNCP, Banco de Preços e orçamentos com potenciais fornecedores, sem prejuízo da qualidade técnica da máquina ofertada, que atende plenamente as especificações necessárias para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A presente estimativa baseou-se na Ata de Registro de Preços, - Pregão Eletrônico 013/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.

Conforme item 05, a utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os tramites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e pelas formas de contratação, entende-se que a solução que melhor atende o interesse público é optar pela Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, alternativamente a realização de processo licitatório, uma vez que a Adesão à Ata permitirá a aquisição do bem necessário de forma rápida, econômica e eficiente, considerando ainda:

Procedimento licitatório já concluído (Pregão nº 013/2025);
Condições comerciais vantajosas obtidas pelo consórcio, com maior poder de negociação;
Atendimento imediato das necessidades, evitando a demora na realização de novo certame licitatório.

Celeridade, uma vez que a Adesão elimina a necessidade de processo licitatório.





Economicidade, considerando o preço vantajoso da referida Ata e na redução de custos processuais por parte da Administração. No que se refere a escolha do tipo de máquina, esta foi baseada nas seguintes premissas: Versatilidade: permite, com um único equipamento, transportar materiais etc.; Custo-benefício: ao reunir múltiplas funções em uma máquina só, pode evitar a compra ou o aluguel de vários equipamentos especializados. Ideal para serviços de porte pequeno a médio ou para serviços variados onde se exige flexibilidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a natureza indivisível do objeto desta contratação, não se faz necessário o parcelamento da contratação. Desta forma, firmar-se-á apenas um contrato e em vista disto, o princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Adesão a Ata de Registro de Preços espera-se alcançar considerável economia de recursos financeiros bem como atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de infraestrutura, manutenção e obras públicas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a futura contratação, foram adotadas as seguintes providências:

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar;

Realização de pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;

Verificação quanto à viabilidade de utilização de solução já existente: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Avaliação dos possíveis impactos ambientais, sociais ou legais decorrentes da contratação.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores Clovis Vicente Benetti, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Dulcinéia Schott, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

12. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S)

Ficará a cargo da Contratante tomar as seguintes providências:

Encaminhar o presente Estudo Técnico Preliminar para aprovação da autoridade competente.

Orçar e identificar os recursos necessários para a aquisição da máquina.

Avaliar o orçamento disponível para a aquisição.

Formalizar a contratação para a aquisição da máquina.





Receber a máquina entregue pelo fornecedor e realizar inspeção detalhada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de Resíduos Sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício.	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reúso dos materiais, como forma de diminuição dos impactos ambientais.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.
Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	A empresa deverá considerar o uso de novas tecnologias, primando pela sustentabilidade, como por exemplo: optar por veículos elétricos ou híbridos, podendo dessa forma reduzir significativamente a emissão de GEE.
Consumo de Energia	A empresa deverá optar por veículos com alta eficiência energética, reduzindo dessa forma o consumo de combustíveis fósseis e os impactos associados. Promover a conscientização dos condutores sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode induzir a comportamentos ecoeficientes.
Poluição Sonora	A empresa contratada deverá adotar medidas eficazes para o controle da poluição sonora gerada pelas máquinas, de modo a atender à legislação ambiental vigente e às normas vigentes. As máquinas deverão estar com os sistemas de escapamento e silenciadores em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o uso de dispositivos que ampliem o ruído emitido.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas,





quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato. Os demais equipamentos necessários para entrega do objeto ficarão a cargo da contratada e deverá ser operado por profissionais competentes e capacitados para tal finalidade.

15. CONCLUSÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados em nosso Município.

Faxinal do Soturno, RS, 19 de Maio de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 20/05/2026 10:04:25
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/aazw> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria Jurídica para parecer processo administrativo referente à adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**, visando à aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, especialmente quanto à manutenção das estradas vicinais, transporte de materiais e execução de serviços públicos essenciais, conforme justificativa constante nos autos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos a descrição do objeto da contratação, bem como a identificação da empresa contratada, qual seja, MATTANA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.225.388/0001-15, atendendo aos requisitos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços.

Há demonstração de previsão de recursos orçamentários para fazer frente à despesa decorrente da contratação, conforme dotação orçamentária informada no processo administrativo.

Verifica-se, ainda, que foram apresentados os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação da empresa contratada, incluindo certidões negativas, contrato social, comprovante de inscrição no CNPJ, regularidade perante o FGTS e certidão falimentar, atendendo às exigências legais pertinentes.

A fundamentação legal da contratação encontra respaldo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a adesão à Ata de Registro de Preços, estando devidamente justificada a vantajosidade e a adequação da contratação para atendimento do interesse público municipal.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para ratificação e prosseguimento da contratação, observadas as formalidades legais aplicáveis.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, 22 de maio de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori – OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 22/05/2026 15:52:59
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/st00x> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br